

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2588, DE 08 DE MARÇO DE 1989.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

00020

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Ncz\$:15.000,00 (quinze mil cruzados novos), destinados à CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, com vistas a acobertar "déficit" orçamentário da autarquia beneficiária.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de março de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

sjy/jga.